



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 187, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

### ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 150, de 09 de dezembro de 2015, que aprova o plano de aplicação plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CERHI-RJ nº 161, de 14 de dezembro de 2016, dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Região Hidrográfica IX - Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a resolução do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 14/2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a resolução do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 22/2016, que dispõe sobre atualização do preço público – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica IX - Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 24, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, no período de 2015 a 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, para os anos de 2015 a 2018, no valor de R\$ 4.316.960,88 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 647.730,45 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais, quarenta e cinco centavos) para: **Gerenciamento de recursos hídricos**;
- II- R\$ 2.441.184,95 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para: **Recuperação da Qualidade Ambiental**;
- III- R\$ 484.884,74 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para: **Proteção e aproveitamento dos Recursos Hídricos**;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

- IV- R\$ 302.701,10 (trezentos e dois mil, setecentos e um reais e dez centavos) para: **Atendimento a resolução CBH BPSI;**
- V- R\$ 440.459,64 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para: **Atendimento a gestão;**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017

**Maria Aparecida Vargas**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**\*Publicado no Diário Oficial de 31/10/2017, pag. 14**